05
Rot

PORTARIA Nº 005/2026
PEIXE, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Altera Portaria nº 085/2025, de 09 de setembro de 2025, para promover mudança na composição da Equipe de Planejamento das Contratações, responsável pela fase preparatória dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Peixe - TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é o novo marco regulatório das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da referida lei, que estabelece a necessidade de designação de agentes públicos para a condução das diversas etapas do processo licitatório, observando o princípio da segregação de funções, o que garante maior controle, transparência e redução de riscos administrativos;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações é fundamental para a eficiência do processo licitatório, exigindo a participação de profissionais qualificados para a elaboração de estudos técnicos preliminares, estimativas de preços e termos de referência ou projetos básicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a estrutura da Equipe de Planejamento das Contratações, responsável pela fase preparatória dos procedimentos de contratação de serviços e compras no âmbito da Administração Pública Municipal de Peixe - TO.

Parágrafo Único: A Equipe de Planejamento das Contratações passa a vigorar com a seguinte composição:

I - WISLEY NEGREIROS DE SOUSA - Diretor de Planejamento - Decreto nº 049/2025 Apoio:

- **MARIA EDUARDA CARDOSO NEGRI** - Assessora Especial I - Decreto nº 312/2025;
- **ROBERTA DE SOUSA BATISTA** - Assessora Especial II - Decreto nº 307/2025

II - KEILA BATISTA CORDEIRO - Diretora de Orçamentação - Decreto nº 053/2025 Apoio:

- **BRENO BREITENBACH** - Assessor Especial I - Decreto nº 118/2025;
- **THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA** - Assessora Especial I - Decreto nº 171/2025.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento das Contratações contará com membros específicos indicados pelo órgão requisitante ou demandante no ato da oficialização da demanda, sempre que houver necessidade de conhecimentos técnicos especializados, como engenheiros, nutricionistas, farmacêuticos ou outros profissionais de áreas correlatas.

Art. 3º. A segregação de funções será rigorosamente observada, garantindo que as etapas do

VISTO PELO CONTROLE INTERNO

10
R07

planejamento, da contratação e da execução sejam conduzidas por agentes distintos, prevenindo conflitos de interesse e promovendo maior controle e transparência.

Art. 4º. Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do Município, cabendo à equipe de planejamento das contratações a elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência ou projetos básicos, estimativas de preços e a definição de critérios objetivos para as futuras contratações.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins, que a presente Portaria foi Publicada no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data.
Peixe-TO, 14 de janeiro de 2026.

Adivam Araújo Ponce Leones
Secretária Mun. de Administração e Finanças
DM. 001/2025

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP Nº 033/2026

1. DA ORIGEM

A presente demanda tem origem da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peixe-TO.

Elaborado pelo Setor de Planejamento.

2. DO OBJETIVO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, hospitalares e do setor vetorial, compreendendo a execução de serviços técnicos, eventuais instalações e o fornecimento de materiais e insumos necessários, visando assegurar a adequada conservação, o pleno funcionamento, a confiabilidade operacional e a vida útil dos equipamentos, de modo a garantir à continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde vinculadas a rede municipal de Saúde do Município de Peixe – TO.

3. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar que tem por objetivo identificar e analisar os cenários pra o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar o eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente Estudo Técnico Preliminar expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever solução que atenderá a necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação e/ou aquisição que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

4. DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços de saúde prestados à população do Município de Peixe – TO, por meio da adequada manutenção dos equipamentos odontológicos, hospitalares e do setor vetorial utilizados nas unidades da rede municipal.

Ressalta-se que o contrato responsável pela execução dos serviços de manutenção teve sua vigência encerrada em abril de 2026, tornando imprescindível a adoção prévia das medidas administrativas necessárias à realização de nova contratação, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, circunstância que poderia comprometer diretamente a prestação dos atendimentos à população.

Os equipamentos utilizados nas unidades de saúde, tais como cadeiras odontológicas, autoclaves, compressores, aparelhos de raio-X, monitores multiparâmetros, ventiladores pulmonares, incubadoras neonatais, entre outros, possuem elevada complexidade técnica e desempenham papel essencial na realização de procedimentos clínicos, diagnósticos e terapêuticos, sendo indispensáveis ao adequado funcionamento dos serviços de saúde.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva adequada pode acarretar falhas operacionais, redução da vida útil dos equipamentos, interrupções inesperadas nos atendimentos, riscos à integridade física de pacientes e profissionais de saúde, além de prejuízos à qualidade dos serviços prestados e ao cumprimento das políticas públicas de saúde.

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

A manutenção preventiva constitui medida essencial para evitar a ocorrência de danos mais graves aos equipamentos, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas emergenciais, que, em geral, apresentam maior custo e impacto operacional. Já a manutenção corretiva possibilita o restabelecimento das condições de funcionamento dos equipamentos de forma célere, minimizando prejuízos à continuidade dos serviços.

Importante destacar que os equipamentos encontram-se distribuídos entre unidades hospitalares, atenção primária à saúde e setor de vigilância em saúde, incluindo ainda as localidades de Vila São Miguel, Lagoa do Romão, Entroncamento do Jaú, Vila Quixaba, além da sede do Município, o que amplia a necessidade de atendimento técnico contínuo, ágil e especializado, capaz de atender às diferentes demandas e especificidades de cada setor.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se indispensável, tendo em vista a necessidade de mão de obra qualificada, utilização de ferramentas adequadas e componentes compatíveis com os equipamentos, garantindo a execução dos serviços de forma eficiente e segura.

Dessa forma, a presente contratação visa assegurar a conservação, o pleno funcionamento e a ampliação da vida útil dos equipamentos, garantindo a continuidade dos serviços de saúde, a segurança dos usuários e profissionais, bem como a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

I – Requisitos da Empresa Contratada

a) Comprovar aptidão técnica para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, hospitalares e do setor vetorial;

b) Apresentar atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação;

c) Disponibilizar equipe técnica qualificada, com profissionais capacitados para atuar na manutenção dos diversos tipos de equipamentos constantes na rede municipal de saúde;

d) Possuir estrutura operacional para atendimento das demandas, incluindo fornecimento materiais e insumos necessários;

e) Observar as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à área da saúde e segurança;

f) Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021.

II – Requisitos da Prestação dos Serviços

a) Realização de manutenção preventiva periódica, conforme cronograma estabelecido pela Administração;

b) Execução de manutenção corretiva mediante demanda, sempre que identificada necessidade;

c) Atendimento em prazo compatível com a urgência, principalmente em casos que comprometam o funcionamento dos serviços de saúde;

d) Emissão de relatórios técnicos dos serviços executados;

e) Garantia dos serviços prestados;

f) Atendimento às unidades hospitalares, à atenção primária e à vigilância em saúde, conforme a relação de equipamentos constante neste ETP, abrangendo as localidades de Vila São Miguel, Lagoa do Romão, Entroncamento do Jaú, Vila Quixaba, além da sede do Município.

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

R13

6. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Itens	Quant. de Equipamentos	Descrição	Quant. Estimada de Serviços
1.	01	MAQUINA DE LAVAR HOSPITALAR, MARCA MSA	02
2.	01	SECADORA DE ROUPA, MARCA MSA	02
3.	01	CENTRIFUGADORA DE ROUPA, MARCA MSA	02
4.	02	MAQUINA DE LAVAR 17 KG, MARCA ELETROLUX	04
5.	01	TANQUINHO DE LAVAR 16 KG	02
6.	01	APARELHO DE RX, MARCA ESTATIVA	01
7.	01	EQUIPAMENTO DE RAIO-X MÉDICO SUPORTE VERTICAL MÓVEL BUCKY MÁQUINA DE RAIOS X SUPORTE DE RADIOGRAFIA CDT	01
8.	01	MESA BUCKY SWITRON DE RX	02
9.	01	PROCESSADORA/ REVELADORA DE RX, MARCA MACROTEC	02
10.	01	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA EDAN MTC 801	02
11.	02	BISTURI ELETRICO EMAI	03
12.	01	BISTURI ELETRICO SMATEIT 300 W – MED CAR	03
13.	02	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL LD 1050, MARCA LIDER	02
14.	02	MONITOR MULTIPARAMETRO EMAI	02
15.	01	CARDIOVERSOR E DESFIBRILADOR, MARCA VIVO	02
16.	04	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO COM RODÍZIOS ATÉ 24L/MIN. BIVOLT CHAVEADO - MODELO MRM-300C - 3 LITROS	02
17.	01	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA	02
18.	05	NEGATOSCOPIO 1 CORPO LAMPADA LED – BIVOLT AUTOMÁTICO	05
19.	01	AUTOCLAVE DE 75 LITROS, MARCA STERMAX	02
20.	01	AUTOCLAVE 110 LITROS, MARCA: SERCON	02
21.	02	FOCO CIRÚRGICO PORTATIL MINDRAY HYLED 200	01
22.	01	FOCO CIRURGICO DE TETO COM 2 CÚPULAS COM 06 BULBOS	01
23.	01	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA PESAR BEBES DIGITAL BALMEL- MOBILE BABY	03
24.	01	BERÇO AQUECIDO NEONATAL GRN BASICO, MARCA GIGANTE	02
25.	01	INCUBADORA NEONATAL GRN, MARCA: GIGANTE	02
26.	03	SELADORA HOSPITALAR DE DISPARO DE PEDAL	03
27.	01	VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO, MARCA: LEISTUNG	02
28.	01	VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO, MARCA INTERMED	02
29.	03	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL UT 100	03
30.	01	MACA GINECOLÓGICA ELETRICA	02
31.	03	CADEIRA DE RODAS MANUAL DOBRAVEL ATÉ 150 KG	03
32.	02	CADEIRA DE BANHO DOBRAVEL ATÉ 150 KG	03
33.	01	MACA PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE EM CENTRO CIRÚRGICO EM AÇO EM INOX	02
34.	06	CAMA HOSPITALAR FOWLER STANDART INFANTIL	06
35.	06	BERÇO HOSPITALAR PARA RECEM NASCIDO COM CESTO EM ACRILICO	06
36.	30	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA	30
37.	04	CAMA HOSPITALAR FOWLER ELETRICA	04
38.	01	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL	01
39.	08	MACA PARA TRANSPORTE HOSPITALAR EM AÇO INOX COM GRADE	08
40.	01	CARRINHO DE ANESTESIA GE HEALTHCARE, MODELO B40	02
41.	01	MESA CIRÚRGICA BARRFAB ET 102677	02
42.	01	MACA GINECOLOGICA MEC-SUL	03
43.	01	MESA CIRURGICA ELETRICA BARRFAB	02
44.	02	FOTOPOLIMERIZADOR LED 06	04
45.	03	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MOTOMIL	06

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

46.	02	RAIO-X ODONTOLÓGICO PROCION	04
47.	02	CADEIRA ODONTOLÓGICO GNATUS	04
48.	05	SELADORA CRISTOFOLI	10
49.	02	ULTRASSOM DENTEMED JATO PRIME	04
50.	02	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DENTEMED	04
51.	02	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO KAVO	04
52.	02	MOCHO GNATUS	04
53.	04	FOTOPOLIMERIZADOR SDI RADII-CAL	08
54.	03	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DENTEMED 50LITROS 2HP	06
55.	04	RAIO-X ODONTOLÓGICO PROCION ION 70X	08
56.	04	CADEIRA ODONTOLÓGICO KAVO	08
57.	01	AUTOCLAVE HORIZONTAL VOLAREMED AGILE PLUS 21LITROS	02
58.	01	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DENTEMED	02
59.	03	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO	06
60.	04	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO) KAVO	08
61.	04	AUTOCLAVE HORIZONTAL CRISTÓFOLI	08
62.	03	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO SCHUSTER SONIC BP	06
63.	03	MOCHO KAVO	06
64.	01	AUTOCLAVE XVOLAREMED AGILE PLUS	02
65.	01	SELADORA STERMAX	02
66.	01	CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO KAVO	02
67.	01	CENTRIFUGA DE BANCADA 4000RPM	01
68.	01	MICROSCÓPIO E200	02
69.	01	LUPA DE BANCADA ELETRÔNICA QUEMIS	02

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

O levantamento de mercado é um procedimento obrigatório, que antecede as contratações da Administração Pública, para verificação das exigências e condições do mercado fornecedor do(s) objeto(s) pretendido(s). Em outras palavras, é um procedimento no qual a Administração Pública define o valor estimado para a contratação/aquisição pretendida.

Convém ressaltar, que a Administração tem acompanhado com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das aquisições de outros órgãos federais, estaduais e municipais, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes para esta Prefeitura.

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

Desse modo, após a colheita de uma proposta comercial, em consonância com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, apurou-se a estimativa de preço para o objeto pretendidos neste ETP, no montante de R$ 340.440,00 (trezentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta reais.), conforme proposta em anexo.

8. MAPA DE RISCO:

O Mapa de Riscos é um documento que visa identificar, avaliar e mitigar riscos que possam comprometer a execução contratual.

Com base no disposto no inciso XX do Art. 6°, procedeu-se com a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Considerando o mencionado no inciso XXII do artigo supracitado, c/c o § 3° do Art. 22, todos da Lei Federal n° 14.133/2021, de 1° de abril de 2021 e considerando ainda, a natureza, a complexidade e as características do objeto do ETP em evidencia, conclui-se que:

- **Não há necessidade de elaboração do Mapa de Riscos**, uma vez que os riscos envolvidos na contratação são considerados mínimos ou irrelevantes, sendo estes integralmente gerenciáveis por meio dos mecanismos ordinários de gestão contratual e pelas cláusulas previstas no instrumento convocatório e no contrato.

Portanto, para os fins do disposto na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a dispensa da elaboração do referido documento nesta contratação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

✓ Fica designado, como fiscal do contrato, o servidor designado em portaria e em caso de impedimento por um servidor substituto.

✓ Fica designado, como gestor do eventual contrato que venha ser originado deste ETP, a secretária da pasta, designado em decreto e em caso de impedimento por um servidor substituto.

✓ A fiscalização de que se trata este objeto, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei em vigência.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato decorrente do presente Estudo Técnico Preliminar terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração, seja comprovada a vantajosidade da prorrogação e sejam observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A definição da vigência contratual de 12 (doze) meses justifica-se pela necessidade de assegurar a prestação contínua dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, hospitalares e do setor vetorial utilizados nas unidades de saúde da Rede Municipal de Saúde de Peixe/TO. A natureza continuada desses serviços é essencial para garantir a disponibilidade, o adequado funcionamento, a segurança operacional e a confiabilidade dos equipamentos indispensáveis à execução das atividades assistenciais, evitando interrupções que possam comprometer a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

A vigência anual possibilita o adequado planejamento da execução contratual, favorecendo a realização das manutenções preventivas programadas, o atendimento tempestivo às demandas de manutenção corretiva, o fornecimento contínuo de materiais e insumos necessários, bem como a preservação da vida útil dos equipamentos. Dessa forma, contribui para a continuidade dos

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

serviços públicos de saúde, para a redução de paralisações decorrentes de falhas técnicas e para a melhoria da eficiência operacional das unidades de saúde do Município de Peixe/TO.

11. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO.

A análise quanto ao parcelamento do objeto foi realizada considerando a natureza dos serviços, sua forma de execução e a necessidade da Administração Pública.

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, hospitalares e do setor vetorial, os quais serão executados de forma periódica e conforme a demanda das unidades de saúde.

Dessa forma, verifica-se que a execução ocorrerá de maneira parcelada ao longo da vigência contratual, estabelecida em 12 (doze) meses, tendo em vista que os serviços de manutenção preventiva serão realizados conforme cronograma definido pela Administração, enquanto as manutenções corretivas ocorrerão de acordo com as necessidades identificadas durante a utilização dos equipamentos.

O parcelamento, neste caso, caracteriza-se como parcelamento da execução e do pagamento, permitindo que os serviços sejam prestados de forma contínua, com medições periódicas, garantindo maior controle por parte da Administração quanto à execução contratual, à qualidade dos serviços prestados e à adequada aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que tal forma de execução não compromete a eficiência, a padronização e a qualidade dos serviços, ao contrário, contribui para uma gestão mais eficaz, assegurando a continuidade dos atendimentos e o pleno funcionamento dos equipamentos ao longo de toda a vigência contratual.

Dessa forma, o parcelamento da solução mostra-se técnica e administrativamente adequado, estando em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS.

A presente contratação tem como finalidade assegurar a adequada manutenção dos equipamentos odontológicos, hospitalares e do setor vetorial, de modo a garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde e a continuidade dos serviços prestados à população do Município de Peixe – TO.

Com a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, espera-se reduzir significativamente a ocorrência de falhas operacionais e interrupções nos atendimentos, proporcionando maior estabilidade no funcionamento dos equipamentos e evitando paralisações que possam comprometer a assistência à saúde.

Pretende-se, ainda, promover a ampliação da vida útil dos equipamentos por meio de ações preventivas periódicas, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e contribuindo para a economicidade na gestão dos recursos públicos. A realização de manutenções corretivas de forma ágil e eficiente permitirá o restabelecimento das condições operacionais dos equipamentos em tempo adequado, minimizando impactos nos serviços.

Outro resultado relevante consiste no aumento da segurança durante a utilização dos equipamentos, tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes, uma vez que equipamentos devidamente revisados e em bom estado de conservação reduzem riscos de falhas técnicas e acidentes.

Adicionalmente, busca-se melhorar a qualidade dos serviços prestados pela rede municipal de saúde, garantindo maior eficiência nos atendimentos, apoio adequado aos procedimentos clínicos e diagnósticos, bem como melhores condições de trabalho para as equipes de saúde.

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

Por fim, a contratação contribuirá para o fortalecimento da gestão dos serviços públicos de saúde, assegurando maior controle sobre o estado de conservação dos equipamentos, previsibilidade na manutenção, otimização dos recursos disponíveis e cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será realizado, em até 30 dias contados a partir do "atesto" da nota fiscal, devidamente protocolada junto ao departamento responsável, com todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas.

O fornecedor deverá identificar junto à nota fiscal o número da conta bancária desejada, para facilitar o pagamento que será feito mediante transferência on-line.

14. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO.

Com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como nas justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, hospitalares e do setor vetorial mostra-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável.

A solução proposta atende plenamente às necessidades da Administração, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde, a segurança na utilização dos equipamentos e a melhoria da qualidade do atendimento à população.

Diante disso, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e demais atos administrativos necessários, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Peixe, 26 de Maio de 2026.

WISLEY NEGREIROS DE SOUSA
Diretor de Planejamento
Decreto 049/2025

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

R ~~16~~ 18

Gmail DEPARTAMENTO DE COMPRA <departamentodecomprapeixe@gmail.com>

orçamento

2 mensagens

DEPARTAMENTO DE COMPRA <departamentodecomprapeixe@gmail.com> 5 de maio de 2026 às 08:56
Para: pontualassistec@gmail.com

Oficio nº 086 - 2026 - Manut. Aparelhos Odontol. e Hospitalares.docx
1154K

pontual moura <pontualassistec@gmail.com> 25 de maio de 2026 às 13:57
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRA <departamentodecomprapeixe@gmail.com>

Boa tarde !.

Conforme solicitado, segue em anexo proposta para avliação.

Eventuais dúvidas estou a disposição ou esclarecimentos estarei a disposição.

Grato,

Tião MOURA

Em ter., 5 de mai. de 2026 às 08:56, DEPARTAMENTO DE COMPRA <departamentodecomprapeixe@gmail.com> escreveu:

--

PONTUAL ASSISTEC
CNPJ: 02.648.280/0001-74
QUADRA 1104 SUL AV LO 25 LOTE 4
CEP: 77.024-018
CX POSTAL 3253 CEP: 77.024-971 - PALMAS TO

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

PROPOSTA EXEL PEIXE.pdf
3023K

R 19

PONTUAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ: 02.648.280/0001-74 - IE: 29.059.284-4 - IM: 514993
404 SUL, AV LO 11, LT 13, SUB SOLO SL 03/ Cep: 77.021-640
PALMAS-TO
pontualassistec@gmail.com
Tel.: (63) 3217-5176-(63) 98411-4434 - Zap

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE - TO

PROPONENTE: PONTUAL ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA LTDA
FANTASIA: PONTUAL ASSISTEC
CNPJ: 02.648.280/0001-74
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO APÓS ASSINATURA DO CONTRATO
PAGAMENTO: ATE TRINTA DIAS
DADOS BANCARIOS: BANCO 748 - SICRED / AG: 0911-3/ C/C: 44685-8
CONTATO: GUTEMBERG - TEL. (63) 3217-5176/ 98411-4434 Zap.
PALMAS/TO, 11 DE MAIO DE 2026.

PROPOSTAS COMERCIAL

RELAÇAO DOS EQUIPAMENTOS DA UNIDADE HOSPITALAR					
Local: Hospital — (Sede Município Av. João Visconde de Queiroz S/N° Centro)					
Itens	**Quant. de Equipamentos**	**Descrição**	**Quant. Estimada de Serviços**	**V.Unt**	**V.Total**
1	1	MAQUINA DE LAVAR HOSPITALAR, MARCA MSA	4	2.500,00	10.000,00
2	1	SECADORA DE ROUPA, MARCA MSA	2	2.500,00	5.000,00
3	1	CENTRIFUGADORA DE ROUPA, MARCA MSA	2	2.500,00	5.000,00
4	1	MÁQUINA DE LAVAR 17 KG, MARCA ELETROLUX	2	1 850,00	3.700,00
5	1	TANQUINHO DE LAVAR 16 KG	2	850,00	1 700,00
6	1	APARELHO DE RX, MARCA ESTATIVA	1	1.550,00	1.550,00
7	1	EQUIPAMENTO DE RAIO-X MEDICO SUPORTE VERTICAL MÓVEL BUCKY MÁQUINA DE RAIOS X SUPORTE DE. RADIOGRA FIA CDT	1	15.000,00	15.000,00
8	1	MESA BUCKY SWITRON DE RX	2	3.500,00	7.000,00
9	1	PROCESSADORA/ REVELADORA DE RX, MARCA MACROTEC	2	8.500,00	17.000,00
10	1	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA EDAN MTC 801	2	3.550,00	7.100,00

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

RH
20

11	2	BISTURI ELETRICO EMAI	3	1.300,00	3.900,00
12	1	BISTURI ELETRICO SMATEIT 300 W – MED CAR	3	1.300,00	3.900,00
13	2	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL LD - 1050, MARCA LIDER	2	950,00	1.900,00
14	2	MONITOR MULTIPARAMETRO EMAI	2	1.350,00	2.700,00
15	1	CARDIOVERSOR E DESFIBRILADOR, MARCA VIVO	2	1.350,00	2.700,00
16	4	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO COM RODÍZIOS ATÉ 24L/MIN. BIVOLT CHAVEADO - MODELO MRM-300C 3 LITROS	2	650,00	1.300,00
17	1	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA	2	2.650,00	5.300,00
18	5	NEGATOSCOPIO 1 CORPO LAMPADA LED – BIVOLT AUTOMÁTICO	5	750,00	3.750,00
19	1	AUTOCLAVE DE 75 LITROS, MARCA STERMAX	2	1.650,00	3.300,00
20	1	AUTOCLAVE 110 LITROS, MARCA: SERCON	2	3.850,00	7.700,00
21	2	FOCO CIRURGICO PORTATIL MINDRAY HYLED 200	1	1.350,00	1.350,00
22	1	FOCO CIRURGICO DE TETO COM 2 CÚPULAS COM 06 BULBOS	1	1.650,00	1.650,00
23	1	BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA PESAR BEBES DIGITAL BALMEL- MOBILE BABY	3	850,00	2.550,00
24	1	BERÇO AQUECIDO NEONATAL GRN BASICO, MARCA GIGANTE	2	1.850,00	3.700,00
25	1	INCUBADORA NEONATAL GRN, MARCA: GIGANTE	2	950,00	1.900,00
26	3	SELADORA HOSPITALAR DE DISPARO DE PEDAL	3	350,00	1.050,00
27	1	VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO, MARCA: LEISTUNG	2	950,00	1.900,00
28	1	VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO, MARCA INTERMED	2	950,00	1.900,00
29	3	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL UT 100	3	480,00	1.440,00
30	1	MACA GINECOLÓGICA ELETRICA	2	950,00	1.900,00
31	3	CADEIRA DE RODAS MANUAL DOBRAVEL ATÉ 150 KG	3	850,00	2.550,00
32	2	CADEIRA DE BANHO DOBRAVEL ATÉ 150 KG	3	850,00	2.550,00
33	1	MACA PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE EM CENTRO CIRÚRGICO EM AÇO EM INOX	2	850,00	1.700,00

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

R21

34	6	Cama Hospitalar Fowler STANDART Infantil	6	1.100,00	6.600,00
35	6	BERÇO HOSPITALAR PARA RECEM NASCIDO COM CESTO EM ACRILICO	6	1.100,00	**6.600,00**
36	30	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA	30	850,00	25 500,00
37	4	CAMA HOSPITALAR FOWLER ELETRICA	4	1.550,00	6 200,00
38	1	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL	1	350,00	350,00
39	8	MACA PARA TRANSPORTE HOSPITALAR EM AÇO INOX COM GRADE	8	950,00	7 600,00
40	1	CARRINHO DE ANESTESIA GE HEALTHCARE, MODELO B40	2	2.550,00	5.100,00
41	1	MESA CIRÚRGICA BARRFAB ET 102677	2	3.550,00	7.100,00
42	1	MACA GINECOLOGICA MEC-SUL	3	1.100,00	3.300,00
43	1	MESA CIRURGICA ELETRICA BARRFAB	2	1.100,00	2.200,00
Duzentos e sies **mil, cento e noventa reais**				**V.Total**	206.190,00

RELAÇAO DE EQU&AMENTOS ODONTOLOGICOS					
UBS — Vila **São José** - Sede **Município** Av. Dom **Alano, Centro, Vila São José;**					
Itens	**Quant. de Eqiiipamentos**	Descrição	Quant. **Estimada** de **Serviços**	**V. Unit**	**V.Total**
1	1	FOTOPOLIMERIZADOR LED 06	2	350,00	700,00
2	1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MOTOMIL	2	1.850,00	3.700.00
3	1	RAIO-X ODONTOLÓGICO PROCION	2	2.550.00	5.100,00
4	1	CADEIRA ODONTOLÓGICO GNATUS	2	1.600,00	3.200,00
5	1	AUTOCLAVECRISTOFOLI	2	1.200,00	2.400,00
6	1	SELADORA CRISTOFOLI	2	650,00	1.300.00
7	1	ULTRASSOM DENTEMED JATO PRIME	2	850,00	1.700.00
8	1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DENTEMED	2	650,00	1.300,00
9	1	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO KAVO	2	850,00	1.700,00
10	1	MOCHOGNATUS	2	450,00	**900,00**
Vinte e dois mil reais				**V. Total**	**22.000,00**

UBS - Seton Aeroporto - Sede Municípios Rua 21 QJ. 07 Lt. 18, 19, e 20 Lot. Santo Antônio - STN, Setor Aeroporto,•					
Itens	Quant. de **Equipamentos**	Descrição	Quant. **Estimada** de **Serviços**	V. **Unit**	**V.Total**
1	1	FOTOPOLIMERIZADOR SDI RADII-CAL	2	350,00	**700,00**
2	1	COMPRESSOR ODONTOLOGICO DENTEMED 50LITROS 2HP	2	1.850,00	3.700.00

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

3	1	RAIO-X ODONTOLÓGICO PROCION ION 70X	2	2.550,00	5.100,00
4	1	CADEIRA ODONTOLÓGICO KAVO	2	1.600,00	3.200,00
5	1	AUTOCLAVE HORIZONTAL VOLAREMED AGILE PLUS 21LITROS	2	1.200,00	2.400,00
6	1	SELADORA CRISTOFOLI	2	650,00	1.300,00
7	1	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DENTEMED	2	850,00	1.700,00
8	1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO	2	650,00	1.300,00
9	1	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO) KAVO	2	850,00	1.700,00
Vinte e um mil e cem reais				**V. Total**	**21.100,00**

UBS – Vila Quixaba – 40 km Av. Tocantins Qd. 18 Lt 07 - Centro Zona Rural – Vila Quixaba;					
Itens	**Quant. de Equipamentos**	**Descrição**	**Quant. Estimada de Serviços**	**V. Unit**	**V.Total**
1	1	FOTOPOLIMERIZADOR LED 06	2	350,00	700,00
2	1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MOTOMIL	2	1.850,00	3.700,00
3	1	RAIO-X ODONTOLÓGICO PROCION	2	2.550,00	5.100,00
4	1	CADEIRA ODONTOLÓGICO GNATUS	2	1.600,00	3.200,00
5	1	AUTOCLAVE CRISTOFOLI	2	1.200,00	2.400,00
6	1	SELADORA CRISTOFOLI	2	650,00	1.300,00
7	1	ULTRASSOM DENTEMED JATO PRIME	2	850,00	1.700,00
8	1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DENTEMED	2	650,00	1.300,00
9	1	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO KAVO	2	850,00	1.700,00
10	1	MOCHO GNATUS	2	450,00	900,00
Vinte e dois mil reais				**V. Total**	**22.000,00**

UBS – Entroncamento do Jaú - 40 km Zona Rural – Entroncamento do Jaú;					
Itens	**Quant. de Equipamentos**	**Descrição**	**Quant. Estimada de Serviços**	**V. Unit**	**V.Total**
1	1	FOTOPOLIMERIZADOR SDI RADII-CAL	2	350,00	700,00
2	1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DENTEMED 50LITROS 2HP	2	1.850,00	3.700,00
3	1	RAIO-X ODONTOLÓGICO PROCION ION 70X	2	2.550,00	5.100,00
4	1	CADEIRA ODONTOLÓGICO KAVO	2	1.600,00	3.200,00
5	1	AUTOCLAVE HORIZONTAL CRISTÓFOLI	2	1.200,00	2.400,00
6	1	SELADORA CRISTOFOLI	2	650,00	1.300,00
7	1	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO SCHUSTER SONIC BP	2	850,00	1.700,00

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

R 20
23

8	1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO	2	650,00	1.300,00
9	1	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO) KAVO	2	850,00	1.700,00
10	1	MOCHO KAVO	2	450,00	900,00
Vinte e dois mil reais				V. Total	22.000,00

UBS – Lagoa do Romão - Pela balsa 30 km, Por fora 90 km - Zona Rural – Lagoa do Romão;

Itens	Quant. de Equipamentos	Descrição	Quant. Estimada de Serviços	V. Unit	V.Total
1	1	FOTOPOLIMERIZADOR SDI RADII-CAL	2	350,00	700,00
2	1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DENTEMED 50LITROS 2HP	2	1.850,00	3.700,00
3	1	RAIO-X ODONTOLÓGICO PROCION ION 70X	2	2.550,00	5.100,00
4	1	CADEIRA ODONTOLÓGICO KAVO	2	1.600,00	3.200,00
5	1	AUTOCLAVE HORIZONTAL CRISTÓFOLI	2	1.200,00	2.400,00
6	1	SELADORA CRISTOFOLI	2	650,00	1.300,00
7	1	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO SCHUSTER SONIC BP	2	850,00	1.700,00
8	1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO	2	650,00	1.300,00
9	1	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO) KAVO	2	850,00	1.700,00
10	1	MOCHO KAVO	2	450,00	900,00
Vinte e dois mil reais				V. Total	22.000,00

UBS - Vila São Miguel - Pela balsa 70 km Por fora 130 km - Zona Rural – Vila São Miguel;

Itens	Quant. de Equipamentos	Descrição	Quant. Estimada de Serviços	V. Unit	V.Total
1	1	FOTOPOLIMERIZADOR SDI RADII-CAL	2	350,00	700,00
2	1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MOTOMIL	2	1.850,00	3.700,00
3	1	RAIO-X ODONTOLÓGICO PROCION ION 70X	2	2.550,00	5.100,00
4	1	CADEIRA ODONTOLÓGICO KAVO	2	1.600,00	3.200,00
5	1	AUTOCLAVE XVOLAREMED AGILE PLUS	2	1.200,00	2.400,00
6	1	SELADORA STERMAX	2	650,00	1.300,00
7	1	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO SCHUSTER SONIC BP	2	850,00	1.700,00
8	1	CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO KAVO	2	650,00	1.300,00
9	1	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO) KAVO	2	850,00	1.700,00

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

R 24

10	1	MOCHO KAVO	2	450,00	900,00
Vinte e dois mil reais				V. Total	22.000,00

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SETOR VETORIAL E ZOONOSE					
Av. João Visconde de Queiroz S/Nº Centro – Peixe/TO – Próximo a Secretara de Saúde.					
Itens	**Quant. de Equipamentos**	**Descrição**	**Quant. Estimada de Serviços**	**V. Unit**	**V.Total**
1	1	CENTRIFUGA DE BANCADA 4000RPM	1	1.250,00	1.250,00
2	1	MICROSCÓPIO E200	2	950,00	1.900,00
3	1	LUPA DE BANCADA ELETRÔNICA QUEMIS	2	650,00	1.300,00
4	1	MÁQUINA DE LAVAR 17KG ELECTROLUX	2	1.850,00	3.700,00
Oito mil, cento e cinquenta reais				V. Total	8.150,00

Trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais	V. Total dos lotes	345.440,00

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

PONTUAL ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ: 02.648.280/0001-74

02.648.280/0001-74
PONTUAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA
Q. 404 SUL, AV. LO 11, Nº 13, LT 13 SL 03 - CEP: 77.021-540 - PALMAS - TO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de PEIXE-TO
UM RIO DE OPORTUNIDADES PARA TODOS 2025 / 2028

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Itens	Quant. de Equipamentos	Descrição	Quant. Estimada de Serviços	Valor Unit	Valor Total
1.	1	MAQUINA DE LAVAR HOSPITALAR, MARCA MSA	2	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
2.	1	SECADORA DE ROUPA, MARCA MSA	2	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
3.	1	CENTRIFUGADORA DE ROUPA, MARCA MSA	2	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
4.	2	MAQUINA DE LAVAR 17 KG, MARCA ELETROLUX	4	R$ 1.850,00	R$ 7.400,00
5.	1	TANQUINHO DE LAVAR 16 KG	2	R$ 850,00	R$ 1.700,00
6.	1	APARELHO DE RX, MARCA ESTATIVA	1	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
7.	1	EQUIPAMENTO DE RAIO-X MÉDICO SUPORTE VERTICAL MÓVEL BUCKY MÁQUINA DE RAIOS X SUPORTE DE RADIOGRAFIA CDT	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
8.	1	MESA BUCKY SWITRON DE RX	2	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
9.	1	PROCESSADORA/ REVELADORA DE RX, MARCA MACROTEC	2	R$ 8.500,00	R$ 17.000,00
10.	1	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA EDAN MTC 801	2	R$ 3.550,00	R$ 7.100,00
11.	2	BISTURI ELETRICO EMAI	3	R$ 1.300,00	R$ 3.900,00
12.	1	BISTURI ELETRICO SMATEIT 300 W – MED CAR	3	R$ 1.300,00	R$ 3.900,00
13.	2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL LD 1050, MARCA LIDER	2	R$ 950,00	R$ 1.900,00
14.	2	MONITOR MULTIPARAMETRO EMAI	2	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00
15.	1	CARDIOVERSOR E DESFIBRILADOR, MARCA VIVO	2	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00

86.850,00

VISTO PELO CONTROLE INTERNO

R 22 25

16.	4	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO COM RODÍZIOS ATÉ 24L/MIN. BIVOLT CHAVEADO - MODELO MRM-300C - 3 LITROS	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
17.	1	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA	2	R$ 2.650,00	R$ 5.300,00
18.	5	NEGATOSCOPIO 1 CORPO LAMPADA LED – BIVOLT AUTOMÁTICO	5	R$ 750,00	R$ 3.750,00
19.	1	AUTOCLAVE DE 75 LITROS, MARCA STERMAX	2	R$ 1.650,00	R$ 3.300,00
20.	1	AUTOCLAVE 110 LITROS, MARCA: SERCON	2	R$ 3.850,00	R$ 7.700,00
21.	2	FOCO CIRÚRGICO PORTATIL MINDRAY HYLED 200	1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
22.	1	FOCO CIRURGICO DE TETO COM 2 CÚPULAS COM 06 BULBOS	1	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
23.	1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA PESAR BEBES DIGITAL BALMEL- MOBILE BABY	3	R$ 850,00	R$ 2.550,00
24.	1	BERÇO AQUECIDO NEONATAL GRN BASICO, MARCA GIGANTE	2	R$ 1.850,00	R$ 3.700,00
25.	1	INCUBADORA NEONATAL GRN, MARCA: GIGANTE	2	R$ 950,00	R$ 1.900,00
26.	3	SELADORA HOSPITALAR DE DISPARO DE PEDAL	3	R$ 350,00	R$ 1.050,00
27.	1	VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO, MARCA: LEISTUNG	2	R$ 950,00	R$ 1.900,00
28.	1	VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO, MARCA INTERMED	2	R$ 950,00	R$ 1.900,00
29.	3	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL UT 100	3	R$ 480,00	R$ 1.440,00
30.	1	MACA GINECOLÓGICA ELETRICA	2	R$ 950,00	R$ 1.900,00
31.	3	CADEIRA DE RODAS MANUAL DOBRAVEL ATÉ 150 KG	3	R$ 850,00	R$ 2.550,00

43.940,00

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

26

32.	2	CADEIRA DE BANHO DOBRAVEL ATÉ 150 KG	3	R$ 850,00	R$ 2.550,00
33.	1	MACA PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE EM CENTRO CIRÚRGICO EM AÇO EM INOX	2	R$ 850,00	R$ 1.700,00
34.	6	Cama Hospitalar Fowler STANDART Infantil	6	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
35.	6	BERÇO HOSPITALAR PARA RECEM NASCIDO COM CESTO EM ACRILICO	6	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
36.	30	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA	30	R$ 850,00	R$ 25.500,00
37.	4	CAMA HOSPITALAR FOWLER ELETRICA	4	R$ 1.550,00	R$ 6.200,00
38.	1	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL	1	R$ 350,00	R$ 350,00
39.	8	MACA PARA TRANSPORTE HOSPITALAR EM AÇO INOX COM GRADE	8	R$ 950,00	R$ 7.600,00
40.	1	CARRINHO DE ANESTESIA GE HEALTHCARE, MODELO B40	2	R$ 2.550,00	R$ 5.100,00
41.	1	MESA CIRÚRGICA BARRFAB ET 102677	2	R$ 3.550,00	R$ 7.100,00
42.	1	MACA GINECOLOGICA MEC-SUL	3	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00
43.	1	MESA CIRURGICA ELETRICA BARRFAB	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
44.	2	FOTOPOLIMERIZADOR LED 06	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00
45.	3	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MOTOMIL	6	R$ 1.850,00	R$ 11.100,00
46.	2	RAIO-X ODONTOLÓGICO PROCION	4	R$ 2.550,00	R$ 10.200,00
47.	2	CADEIRA ODONTOLÓGICO GNATUS	4	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00
48.	5	SELADORA CRISTOFOLI	10	R$ 650,00	R$ 6.500,00
49.	2	ULTRASSOM DENTEMED JATO PRIME	4	R$ 850,00	R$ 3.400,00
50.	2	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DENTEMED	4	R$ 650,00	R$ 2.600,00
51.	2	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO KAVO	4	R$ 850,00	R$ 3.400,00
52.	2	MOCHO GNATUS	4	R$ 450,00	R$ 1.800,00

121.600,00

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

R27

53.	4	FOTOPOLIMERIZADOR SDI RADII-CAL	8	R$ 350,00	R$ 2.800,00
54.	3	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DENTEMED 50LITROS 2HP	6	R$ 1.850,00	R$ 11.100,00
55.	4	RAIO-X ODONTOLÓGICO PROCION ION 70X	8	R$ 2.550,00	R$ 20.400,00
56.	4	CADEIRA ODONTOLÓGICO KAVO	8	R$ 1.600,00	R$ 12.800,00
57.	1	AUTOCLAVE HORIZONTAL VOLAREMED AGILE PLUS 21LITROS	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
58.	1	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DENTEMED	2	R$ 850,00	R$ 1.700,00
59.	3	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO	6	R$ 650,00	R$ 3.900,00
60.	4	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO) KAVO	8	R$ 850,00	R$ 6.800,00
61.	4	AUTOCLAVE HORIZONTAL CRISTÓFOLI	8	R$ 1.200,00	R$ 9.600,00
62.	3	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO SCHUSTER SONIC BP	6	R$ 850,00	R$ 5.100,00
63.	3	MOCHO KAVO	6	R$ 450,00	R$ 2.700,00
64.	1	AUTOCLAVE XVOLAREMED AGILE PLUS	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
65.	1	SELADORA STERMAX	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
66.	1	CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO KAVO	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
67.	1	CENTRIFUGA DE BANCADA 4000RPM	1	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
68.	1	MICROSCÓPIO E200	2	R$ 950,00	R$ 1.900,00
69.	1	LUPA DE BANCADA ELETRÔNICA QUEMIS	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
TOTAL					R$ 340.440,00

Peixe-TO 26 de Maio 2026

WISLEY NEGREIROS DE SOUSA
Diretor de Planejamento
Decreto 049/2025

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO